



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Civil - PC
Núcleo de Compras - PC-NCP

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.006988/2026-69

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA** torna pública a realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado, no âmbito estadual, pelo Decreto nº 28.874/2024, visando à contratação de empresa para fornecimento de serviço especializado de internet banda larga por meio de fibra óptica, com instalação de rede sem fio (wi-fi), pelo período de 12 (doze) meses, na 9ª da Delegacia de Polícia de Extrema (Distrito de Extrema), município de Porto Velho/RO, unidade integrante da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.

UASG:	927323
Data da sessão eletrônica:	22/04/2026
Horário da Fase de Lances:	09:30 às 15:30 (Horário de Brasília)
Endereço Eletrônico da sessão:	https://www.gov.br/compras/pt-br
Preferência para ME/EPP/EQUIPARADAS	

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de serviço continuado especializado de internet banda larga por meio de fibra óptica, com instalação de rede sem fio (wi-fi), pelo período de 12 (doze) meses, na 9ª da Delegacia de Polícia de Extrema (Distrito de Extrema), município de Porto Velho/RO, unidade integrante da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.

1.1.1. Informamos que, em razão de limitações do sistema Compras do Governo Federal, os itens foram cadastrados com descrições resumidas ou similares às constantes no Termo de Referência. Assim, para o correto preenchimento das propostas, os licitantes deverão considerar as especificações completas e detalhadas contidas no Termo de Referência, que prevalecem sobre os resumos do sistema.

1.2. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

Item	Descrição do Objeto	CATSEV	Unidade de Medida	Quantidade Total
------	---------------------	--------	-------------------	------------------

Item	Descrição do Objeto	CATSEV	Unidade de Medida	Quantidade Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de acesso à internet banda larga por meio de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, contemplando, no mínimo, as seguintes especificações: velocidade de no mínimo 500 Mbps para download e velocidade mínima de no mínimo 50 Mbps para upload; tráfego de dados ilimitado, sem franquia de consumo; disponibilização de roteador com tecnologia Wi-fi 6, Dual Band (2,4 GHz e 5 GHz), com no mínimo 4 portas LAN para conectividade cabeada; e suporte à distribuição de sinal sem fio compatível com as necessidades operacionais da unidade. Para o período de 12 (doze) meses. Local de Instalação: 9ª Delegacia de Policia de Extrema, Rua Duque de Caxias, n. 162, Bairro Roque, Distrito de Extrema/RO (Município de Porto Velho - Distrito de Extrema), CEP nº 76.847-000.	26344	unidade	1

2. TIPO DE CONTRATAÇÃO

2.1. Serviço.

3. FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Execução continuada, com instalação inicial dos serviços e prestação mensal, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, bem como a manutenção, suporte técnico e demais obrigações necessárias ao pleno funcionamento do serviço, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. **Menor Preço por Item**, conforme art. 33, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES PERTINENTES

5.1. As condições relativas à participação, habilitação, exigências documentais, declarações obrigatórias, critérios de julgamento, forma de apresentação das propostas, regras para envio de lances (quando aplicável) e demais disposições pertinentes encontram-se detalhadas no Termo de Referência, que integra este Aviso de Contratação Direta como Anexo, disponível para consulta no sistema eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.2. Os licitantes devem observar **integralmente as disposições do Termo de Referência**, que orienta a participação e será parte integrante e indissociável deste procedimento.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na Plataforma de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.2. No caso de todas as Empresas serem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento

fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente Aviso com nova data;
- b) Valer-se, para fins de contratação direta autônoma, de proposta obtida na pesquisa de preços que fundamentou o presente procedimento, mediante justificativa e instrução processual específica, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação e demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração.

6.3. Nesse último caso, a contratação será processada fora deste procedimento, com nova formalização processual.

6.4. A critério da Administração, poderá ser fixado prazo razoável para adequação da proposta ou para complementação dos documentos de habilitação, conforme o caso, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, por meio de despacho fundamentado.

6.5. As providências mencionadas também poderão ser adotadas no caso de ausência de propostas válidas (procedimento deserto).

6.6. Quando houver necessidade de prática de ato por parte das empresas e o respectivo prazo não constar expressamente neste Aviso, será observado o prazo indicado pelo agente competente da Administração na notificação correspondente.

6.7. Caberá à empresa acompanhar todas as etapas do procedimento, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da inobservância de quaisquer comunicações ou de sua ausência de conexão ao sistema durante a tramitação do processo.

6.8. Na hipótese de indisponibilidade de expediente ou ocorrência de fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário.

6.9. Todos os horários fixados neste procedimento, inclusive para envio de propostas e lances, observarão o horário oficial de Brasília/DF.

6.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá, mediante despacho fundamentado e registrado em ata, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos nem comprometam sua validade jurídica, nos termos do art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. As disposições deste Aviso serão interpretadas sempre em favor da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, desde que respeitados os princípios da isonomia, do interesse público, da segurança jurídica e da legalidade.

6.12. As empresas assumem integralmente os custos com a elaboração e apresentação de suas propostas, não cabendo qualquer responsabilidade à Administração, em nenhuma hipótese, por tais despesas, independentemente do resultado do procedimento.

6.13. Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerão as disposições que melhor atendam ao interesse público, à finalidade da contratação e aos princípios legais aplicáveis, desde que devidamente fundamentadas.

6.14. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico utilizado para a condução do procedimento.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Soares Muniz, Delegado(a) Geral de Polícia Civil**, em 13/04/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70874345** e o código CRC **0FCFA399**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0019.006988/2026-69

SEI nº 70874345